



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.255, DE 04 DE ABRIL DE 2014

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.680.834,63”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.209, de 19 de dezembro de 2013, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 15.680.834,63 (quinze milhões e seiscentos e oitenta mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

020801	SECRETARIA DE OBRAS		
15451015	SUORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015	Proj. de Infra-estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	15.680.834,63
TOTAL GERAL		R\$	15.680.834,63

Art. 2º) A cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de operação de crédito a ser celebrada com a Caixa Econômica Federal, através do Programa Saneamento Para Todos – Seleção PAC II – Programa de Aceleração do Crescimento – 4ª Etapa, conforme Lei Municipal 5.223 de 06 de Fevereiro de 2014.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei, exclusivamente para o exercício de 2014:

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de abril de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS